Palácio dos Dois Poderes

Estado do Paraná

Ofício N.º

L E I Nº 55/83

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado dos Transportes.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Santo Antônio da Platina, através de seu representante legal, a firmar convênio de cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado dos Transportes, no valor de Cr$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros), o qual será destinado à construção ou recuperação de pontes.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 05 de dezembro de 1983.

JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcms o-